



PORTARIA N° 12.868, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o horário de expediente administrativo na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

- Alterada pela Port. n° 16.339, de 25-04-22
- Alterada pela Port. n° 17.776, de 27-06-23

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei estadual nº 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando que a Lei estadual nº 8.033 de 02 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás, estabelece em seu artigo 30, parágrafo único, que a jornada mínima de trabalho do policial militar é de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando que a educação física é de fundamental importância para o preparo físico do policial militar, onde a sua privação causa prejuízos gerando os mais diversos problemas da saúde com sérios reflexos e baixas no serviço.

Considerando o processo nº 202000002021186 SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente administrativo na Polícia Militar do Estado de Goiás que passa a ser das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de educação física no serviço administrativo da Corporação no período das 8:00 às 9:30 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

§ 1º O policial militar deve estar devidamente trajado com a farda de educação física, conforme disposto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Goiás.

§ 2º Nas Organizações e Unidades Policiais Militares (OPMs/UPMs) que não houver alojamento ou local similar para uso dos policiais militares, poderá ser autorizada a divisão do efetivo para a realização da educação física no período matutino (8:00 às 9:30) e vespertino (16:30 às 18:00).

- Alterada pela Port. n° 17.776, de 27-06-23

~~Art. 2º Fica estabelecido o horário de educação física no serviço administrativo da Corporação no período das 8:00 às 9:30 horas, nas segundas, quartas e sextas feiras.~~

~~— Alterado pela Port. n° 16.339, de 25-04-22~~

~~Art. 2º Fica estabelecido o horário de educação física no serviço administrativo da Corporação no período de 17:00 às 18:00 horas, nas terças e quintas feiras.~~

~~Parágrafo único — O policial militar deve estar devidamente trajado com a farda de~~

~~educação física, conforme disposto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Goiás.~~

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7867 de 09 de maio de 2016, publicada no DOEPM nº 086 de 10 de maio de 2016.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74535-010 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000002021186



SEI 000029450594